



Câmara Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais	2
----------------------------	---

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Decretos	4
----------------	---

Portarias	7
-----------------	---

Licitações e Contratos

Aviso de Abertura	8
-------------------------	---

Extratos de Contratos	9
-----------------------------	---

Retificação	11
-------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalzinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

Telefone: (11) 4018-4286

Celular:

E-mail: secretaria@camarapinhazinho.sp.gov.br

Rua Cruzeiro do Sul, nº 225 - Centro - CEP: 12995-000

Pinhalzinho - SP

Site: www.camarapinhazinho.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Telefone: (11) 4018-4310

Celular:

E-mail: gabinete@pinhalzinho.sp.gov.br

Rua Cruzeiro do Sul, nº 225 - Centro - CEP: 12995-000

Pinhalzinho - SP

Site: www.pinhalzinho.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE
Sala das Sessões ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MOÇÃO Nº 29/2024

Autores Vereadores Jesuel Donizete Alpi e José Ricardo Kiota.

Assunto: Moção de Aplausos aos GCMs Rodolfo Novelli, Elisabete Aparecida Vidal Florencio, Jonas Gabriel da Silva, Jonatas dos Santos e Gleydson Artur Silva dos Santos.

Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às demais formalidades regimentais, requer que fique constando nos anais desta Casa de Leis, **Moção de Aplausos** aos GCMs Rodolfo Novelli, Elisabete Aparecida Vidal Florencio, Jonas Gabriel da Silva, Jonatas dos Santos e Gleydson Artur Silva dos Santos, pela realização de Prisão em Flagrante Delito, de autor de crime de Tráfico de Entorpecentes, o qual realizava mercancia de drogas no final da Rua Benedita de Godoi Toricelli.

Na data dos fatos os GCMs, supra receberam informações fidedignas via telefone 153, de que pela Rua Benedita de Godoi Toricelli, no final da rua, três rapazes estavam realizando a mercancia de entorpecentes, e que na rua encontravam-se diversos usuários compradores. Com apoio de uma outra equipe da GCM, foi montado um cerco para conseguirem chegar até o referido ponto onde estavam os três rapazes. Os GCMs Gabriel e Artur subiam pelo pasto existente na parte de trás da rua, quando conseguiram visualizar os três rapazes em baixo de uma árvore, os quais não notaram a presença dos agentes no local, mas ao visualizarem a viatura adentrando na rua, correram pasto adentro na tentativa de fugir dos agentes, entretanto, na tentativa de fuga ambos escorregaram no barranco existente no local, e um deles foi alcançado e detido pelo GCM Gabriel, os outros dois conseguiram se evadir do local através do pasto.

O autor detido e identificado o qual na tentativa de fuga foi visto pelo GCM Gabriel dispensando um tubo plástico de cor azul contendo 23 porções de substâncias análogas a crack; 1 porção de substância análoga à maconha; e 2 porções de substâncias análogas a cocaína; em revista pessoal foi encontrado com ele um aparelho celular e o valor de R\$40,00 (quarenta reais).

Diante dos fatos os GCMs deram voz de prisão e o conduziram ao Plantão Policial onde a Autoridade Policial lavrou o Auto de Prisão em flagrante delito, e após ser submetido a Audiência de Custódia a prisão em flagrante delito foi convertida em prisão preventiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

Sendo assim, submeto à apreciação do Plenário desta Egrégia Casa de Leis, nos termos regimentais, a presente Moção de Aplausos, aos GCMs Rodolfo Novelli, Elisabete Aparecida Vidal Florencio, Jonas Gabriel da Silva, Jonatas dos Santos e Gleydson Artur Silva dos Santos pela realização de Prisão em Flagrante Delito, onde requeremos, por fim, que cópia da presente propositura, após lida e aprovada pela Câmara, seja remetida ao conhecimento dos homenageados, com publicação no Diário Oficial eletrônico do Município e dando a eles ciência da manifestação da Câmara Municipal.

É a Moção.

Sala de Sessões, 03 de setembro de 2024

Jesuel Donizete Alpi
Vereador

José Ricardo Kiota
Vereador



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

DECRETO N.º 3727/2024 **DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

“Abre no orçamento fiscal o crédito adicional especial no valor de R\$ 130.118,79 (cento e trinta mil, cento e dezoito reais e setenta e nove centavos), dá outras providencias”

PAULO ROGÉRIO PEREIRA, Prefeito do Município de Pinhalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, incisos I e II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.874 de 08 de novembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído no orçamento vigente, um crédito especial no valor de R\$ 130.118,79 (cento e trinta mil, cento e dezoito reais e setenta e nove centavos), assim classificado:

CRÉDITO ESPECIAL:

FICHA:-	
ÓRGÃO:-	02-PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA:-	01 - CHEFIA DO GABINETE
UNIDADE EXECUTORA:-	04 - CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMATICA:-	13.392.2505.4153 - Plano de Ação PNAB - LEI ALDIR BLANC
NATUREZA DA DESPESA:-	3.3.90.39. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR:-	6.505,93
FICHA:-	
ÓRGÃO:-	02-PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA:-	01 - CHEFIA DO GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

UNIDADE EXECUTORA:-	04 - CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMATICA:-	13.392.2505.4153 - Plano de Ação PNAB - LEI ALDIR BLANC
NATUREZA DA DESPESA:-	3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
VALOR:-	30.000,00
FICHA:-	
ÓRGÃO:-	02-PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA:-	01 - CHEFIA DO GABINETE
UNIDADE EXECUTORA:-	04 - CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMATICA:-	13.392.2505.4153 - Plano de Ação PNAB - LEI ALDIR BLANC
NATUREZA DA DESPESA:-	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:-	30.000,00
FICHA:-	
ÓRGÃO:-	02-PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA:-	01 - CHEFIA DO GABINETE
UNIDADE EXECUTORA:-	04 - CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMATICA:-	13.392.2505.4153 - Plano de Ação PNAB - LEI ALDIR BLANC
NATUREZA DA DESPESA:-	3.3.60.45-Subsídio a espaço com fins lucrativos/ bolsas culturais
VALOR:-	612,86
FICHA:-	
ÓRGÃO:-	02-PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA:-	01 - CHEFIA DO GABINETE
UNIDADE EXECUTORA:-	04 - CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMATICA:-	13.392.2505.4153 - Plano de Ação PNAB - LEI ALDIR BLANC
NATUREZA DA DESPESA:-	3.3.50.41 - Subsídio a espaço sem fins lucrativos
VALOR:-	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

FICHA:-	
ÓRGÃO:-	02-PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA:-	01 - CHEFIA DO GABINETE
UNIDADE EXECUTORA:-	04 - CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMATICA:-	13.392.2505.4153 - Plano de Ação PNAB - LEI ALDIR BLANC
NATUREZA DA DESPESA:-	3.3.90.48 - Fomento a projeto cultural Pessoa Física/ bolsa cultural Pessoa Física
VALOR:-	58.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação conforme a Lei 1.922/2024 de 29 de agosto de 2024.

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 30 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 30 de agosto de 2024.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Pinhalzinho/SP



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

PORTARIA Nº 2.626/2024

DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo de Professor Infantil. ”

Paulo Rogério Pereira, Prefeito Municipal de Pinhalzinho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Fica nomeada a partir do dia 03 de setembro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 30/2022, Anexo I, a pessoa abaixo especificada da seguinte função:

- **Professor Infantil;**
- **Vanessa Greggo Munhoz**, portadora do RG. nº 41.557.577-9.

Artigo 2º - Esta Portaria possui efeito a partir de 03 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 03 de setembro de 2024.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Pinhalzinho/SP

Rua Cruzeiro do Sul, 225, Centro – Pinhalzinho/SP.Fone (11) 4018-4310



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Licitações e Contratos

Aviso de Abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho o seguinte certame licitatório:

ACD Nº 066/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1532/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM PARA REPARO, PREPARAÇÃO, PINTURA, DEMARCAÇÃO DA QUADRA E MURETA DAS QUADRAS NOS BAIRROS JARDIM DO PINHAL E CUNHAS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>Até o dia 09/09/2024, às 16h00 - Horário de Brasília.</i>
As Propostas/Documentação deverão ser enviados ao seguinte e-mail:	licitacoes@pinhaltinho.sp.gov.br
Endereço de obtenção do Edital:	https://www.pinhaltinho.sp.gov.br/prefeitura/licitacoes/

O Edital na íntegra poderá ser obtido através do sitio oficial, da prefeitura, qual seja: www.pinhaltinho.sp.gov.br e/ou através do link supracitado. Maiores informações sobre o presente Ato de Contratação Direta – ACD, poderão ser obtidas junto à **Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP**, localizada na Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30m e das 13h às 16h, ou ainda através do Telefone: (11) 4018-4310.

Pinhalzinho, 04 de Setembro de 2.024.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 68/2024

Processo Administrativo Nº 1432/2024

Modalidade Licitatória: Ato de Contratação Direta 63/2024

Contratante: Município de Pinhalzinho

Contratada: Orelhas Tour Locadora de Veículos Ltda ME

CNPJ: 11.690.280/0001-23

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes na rede pública de saúde para ambulatórios e/ou hospitais e clínicas localizado no município de Jundiá

Dotação Orçamentária: 02.04.01.10.301.2514.4128.339039

Valor total: R\$ 38.500,00

Data da assinatura: 21/08/2024

Vigência contratual: 02 meses – de 21/08/2024 à 20/10/2024

Ass: p/ Contratante: Paulo Rogério Pereira – Prefeito Municipal

Ass: p/ Contratada: Renato Cezar Guerra – Representante legal



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo Aditivo 2 - Prorrogação

Contrato nº 34/2022

Processo administrativo Nº 124/2022

Modalidade Licitatória: Dispensa de Licitação nº 10/2022

Contratante: Município de Pinhalzinho

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
- PRODESP

CNPJ: 62.577.929/0001-35

Objeto: Prorrogação e reajuste – Prestação de serviços de informática relativos a cessão de informações do banco de dados do DETRAN para processamento de multas de trânsito

Valor atualizado do contrato: R\$ 53.520,00

Data da assinatura: 29/08/2024

Vigência contratual: 12 meses (de 02/09/2024 a 01/09/2025)

Ass: p/ Contratante: Paulo Rogério Pereira – Prefeito Municipal

Ass: p/ Contratada: Luciana Michelle Firmino Barboza – Representante legal

Ass: p/ Contratada: Juliana Maria Burani – Representante legal



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Licitações e Contratos

Retificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
GABINETE DO PREFEITO

NATUREZA: P.A. Nº: 01137/2024 - ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº052/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA DESENVOLVER OFICINAS DO PAIF E SERVIÇOS DE CONVENIENCIA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

RETIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PAULO ROGÉRIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pinhalzinho e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA DESENVOLVER OFICINAS DO PAIF E SERVIÇOS DE CONVENIENCIA.**

Considerando que as empresas **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA** pelo valor global de R\$ 6.787,17 (Seis mil setecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) e **RODRIGO TONELOTTO** pelo valor global de R\$1.085,14 (Um mil e oitenta e cinco reais e quatorze centavos) apresentaram o menor preço.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Considerando o parecer técnico do agente de contratação pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação das empresas **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA, CNPJ N. 02.573.131/0001-93**, pelo valor global de R\$ 6.787,17 (Seis mil setecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) nos itens 01 ao 13,15,17,18,19,21 ao 25,27,28,30,31,38 ao 41,46 ao 50,53 e 54 e **RODRIGO TONELOTTO, CNPJ N. 02.514.617/0001-50**, pelo valor global de R\$1.085,14 (Um mil e oitenta e cinco reais e quatorze centavos) nos itens 14, 20, 26, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 51 e 52.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contratação através de Nota de Empenho e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro – Pinhalzinho/SP – Fone (11) 4018-4310



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

Edição nº 931
Ano 2024
Página 12 de 12

www.pinhalzinho.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

GABINETE DO PREFEITO

Pinhalzinho, 04 de Setembro de 2024.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro – Pinhalzinho/SP – Fone (11) 4018-4310

